CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 11/2011

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao **Pastor Carlos Formiga Miranda.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 08 de novembro de 2011.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 18/10/2011
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 08/11/2011
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA Dr. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ: 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo N° 11 /2011.

"Concede Título de Cidadão Itabaianense e determinam outras providencias".

Art. 1° - De conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao **Pastor Carlos Formiga Miranda.**

Art. 2° - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente e suplementado se necessário.

Art. 3° - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 10 de outubro de 2011.

José Ubiratan [illegible] de Melo
Vereador

CURRICULUM VITAE

NOME: CARLOS FORMIGA MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO: 15 DE JANEIRO DE 1963

FILHO DE: MANOEL FORMIGA DOS SANTOS

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURAL DA CIDADE: SOUSA

CASADO COM: GERMANA LIMA BRITO MIRANDA

PAI DE DUAS FILHAS

THALLYTHA KELLY BRITO MIRANDA

DEBORA THAYS BRITO MIRANDA

FORMÇAO: BACHAREL EM TEOLOGIA

SEMINARIO TEOLOGICO BETEL BRASILEIRO

CAPELANIA HOSPITALAR

CURSO DE ORATORIA

ORDENAÇÃO ECLESIASTICA: PELA ALIANÇA DAS IGREJAS EVANGELICA CONGREGACIONAL DO BRASIL, NA CIDADE DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1995.

PASTOREANDO A IGREJA CONGREGACIONAL DE ITABAIANA DESDE 1993

CURSO TECNICO EM PROGRAMADOR EM LIGUAGEM COBOL

TECNICO EM COMPUTAÇÃO

TECNICO EM ELETROTECNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08 / 11 / 2011
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/11 "concede Título de Cidadão Itabaianense ao **Pastor Carlos Formiga Miranda** e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o Pastor Carlos Formiga Miranda, está residindo em Itabaiana desde 1993, pastoreando a Igreja Congregacional de Itabaiana, desempenhando a sua função na missão de evangelizar e ganhar almas para o Reino de Deus;

Considerando que ao longo desses anos também tem desempenhado um trabalho social voltado para os menos favorecidos, onde muitas pessoas são beneficiadas;

Considerando que esta homenagem é uma forma de reconhecimento a um trabalho de grande beneficio para esta Cidade, então nada mais justo do que prestarmos esta homenagem a quem realmente é digno.

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/11.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2011.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan Farias de Melo
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08 / 11 / 2011
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/11 "concede Título de Cidadão Itabaianense ao **Pastor Carlos Formiga Miranda** e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o Pastor Carlos Formiga Miranda, está residindo em Itabaiana desde 1993, pastoreando a Igreja Congregacional de Itabaiana, desempenhando a sua função na missão de evangelizar e ganhar almas para o Reino de Deus;

Considerando que ao longo desses anos também tem desempenhado um trabalho social voltado para os menos favorecidos, onde muitas pessoas são beneficiadas;

Considerando que esta homenagem é uma forma de reconhecimento a um trabalho de grande beneficio para esta Cidade, então nada mais justo do que prestarmos esta homenagem a quem realmente é digno.

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/11.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2011.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan [illegible] de Melo
Relator